

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

DESPACHO Nº 860/2026 - PROAD (11.01.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cruz das Almas-BA, 24 de Julho de 2026

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a demanda apresentada pela Superintendência de Comunicação (SUPERCOM), visando à contratação de licenças educacionais de softwares para atender às demandas de serviços de seus núcleos técnicos (Criatividade, Jornalismo, Mídias Sociais e TV/Rádio) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), conforme Requisição 266/2026, incluída nos autos;

Considerando que, conforme aduz o demandante, a presente demanda se justifica pela necessidade de *"garantir o pleno funcionamento dos núcleos de Criatividade, Jornalismo, Mídias Sociais e TV/Rádio da UFRB. As atividades dos núcleos envolvem tarefas complexas como editoração de textos, ilustração vetorial, tratamento de imagens, edição de vídeo profissional, mixagem de áudio e criação de animações"*, sendo tais ferramentas essenciais para manter o padrão profissional das entregas audiovisuais e a imagem pública da instituição;

Considerando a manifestação técnica favorável emitida pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação, constante do Despacho Nº 18/2026 - COTEC (fls. 56/59), que atesta a viabilidade técnica e a adequação dos softwares solicitados às diretrizes e à infraestrutura de TIC da Universidade;

Considerando a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da demanda contida na Requisição 266/2026;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar 7/2026 (fls. 27/37);

Considerando que a inserção do item que compõe a aquisição foi registrada no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda nº 35/2025 (fls. 39/41), o qual se encontra devidamente aprovado;

Considerando a realização de cotação de preços conforme os ditames da IN SEGES/ME nº 65/2021, instruída com pesquisas de mercado e mapa comparativo de preços constante nos autos;

Autorizamos essa Coordenadoria de Licitações e Compras a prosseguir com o processo de contratação por meio de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 24/07/2026 16:59)
EMERSON FRANCO SANTA BARBARA
PRO-REITOR
Matrícula: 1730996

Processo Associado: 23007.00006956/2026-30

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **860**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **24/07/2026** e o código de verificação: **dfd81c4baf**